



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 690/87

SÚMULA: ALTERA A LEI QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o feriado municipal de de 27 dezembro de 1987.

ARTIGO 2º - Fica declarado feriado municipal o dia 22 de maio de 1987.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de maio de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -